



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**4ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRLON07)**

Avenida do Café, 543 - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43) 3315-6271 - jfpr.jus.br - Email: prlon07@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003899-46.2018.4.04.7208/SC**

**EXEQUENTE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**EXECUTADO:** FEMEPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS S/A

**EXECUTADO:** CAMIL ALIMENTOS S.A.

**EXECUTADO:** CAMIL ALIMENTOS S.A.

**DESPACHO/DECISÃO**

1. Visto o requerimento do ev. 73.

2. Considerando que o valor depositado em conta judicial é proveniente da penhora do crédito da executada FEMEPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS S/A nos autos de cumprimento de sentença n. 5004460-75.2015.4.04.7208 (ev. 30); considerando ainda que a executada é atualmente representada pela empresa pela Agropecuária Ferreira LTDA. (conforme decisão do ev. 33), defiro o pedido.

3. Oficie-se à CEF requisitando que proceda à transferência do valor existente na conta judicial n. 3954/635/2045-8 para a seguinte conta bancária, mediante comprovação nos autos:

AGROPECUÁRIA FERREIRA LTDA.

*CNPJ: 01.623.706/0001-72*

*Banco Itaú S/A*

*Agência 0292*

*Conta corrente- 61435-1*

3.1 Cópia deste despacho servirá de OFÍCIO.

4. Cumprido o item 3 e não havendo outras providências a serem realizadas nos autos, arquivem-se.

---

Documento eletrônico assinado por **JOÃO CARLOS BARROS ROBERTI JUNIOR, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **720013542822v4** e do código CRC **73fe2e0f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOÃO CARLOS BARROS ROBERTI JUNIOR

Data e Hora: 31/10/2025, às 11:22:31

---

**5003899-46.2018.4.04.7208**

**720013542822 .V4**